

**CAU/ES**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo

PROCESSO	105/2022
INTERESSADO	DIHEGO MARDEGAN PAZINI DA CUNHA
ASSUNTO	AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1000131532 / 2021

DELIBERAÇÃO Nº 092/2023 – CEP-CAU/ES

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/ES, reunida na sede do Conselho, em Vitória–ES, na 106ª reunião ordinária, realizada no dia 05 de setembro de 2023, no uso das competências que lhe conferem o artigo 104, inciso XVII, da Resolução nº 139 do CAU/BR, e o inciso VI do art. 87 do Regimento Interno 2018 do CAU/ES, após análise do assunto em epígrafe, e

DELIBEROU:

1. Por aprovar, unanimemente, o voto da conselheira relatora, decidindo pela manutenção do auto de infração e da multa aplicada.
2. Por informar ao interessado do teor desta decisão, bem como que a ausência de regularização poderá acarretar em reincidência.
3. A regularização se dará com a encaminhamento de laudo técnico sobre a obra realizada.

Vitória – ES, 05 de setembro de 2023.

FOLHA DE VOTAÇÃO: 5 votos a favor			
Conselheiros	Favorável	Não favorável	Ausente
Pollyana Dipré Meneghelli	X		
Renzo Romão Capelini	X		
Renata Salles R. Modenesi	X		
Regina Cardoso Morandi	X		
Carolina Gumieri Pereira de Assis	X		

Pollyana Dipré Meneghelli - Coordenadora da CEP-CAU/ES

Documento assinado digitalmente

gov.br

RENATA SALLES RAMOS MODENESI

Data: 13/12/2023 14:50:32-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Renata Salles R. Modenesi - Membro da CEP-CAU/ES

Renzo Romão Capelini - Membro da CEP-CAU/ES

Regina Cardoso Morandi - Membro da CEP-CAU/ES

Carolina Gumieri P. de Assis - Membro da CEP-CAU/ES

CAROLINA GUMIERI PEREIRA DE ASSIS
Assinado de forma digital por CAROLINA GUMIERI PEREIRA DE ASSIS:09725994795
Data: 2023.12.13 13:25:35 -03'00'